

Exmo. Sr. Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho

M.D. Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para Outorga de Delegação de Serviços Notariais e de Registro

DOCUMENTO Nº. 8520533-12.2018.8.06.0000

Trata-se de recurso apresentado à Comissão Organizadora do Concurso pelo candidato CARLOS HENRIQUE RAMIRES quanto ao não deferimento do pedido de revisão em relação à avaliação da prova escrita e prática - questões Teórica 01, Teórica 03 e Prática.

O prazo para interposição dos recursos ocorreu entre os dias 26 (sexta-feira) e 29 (segunda-feira) de outubro do corrente ano, conforme item 15.2, alínea "a", do Edital n.º 001/2018.

O recurso do candidato foi protocolado em 01/11/2018, às 11:13hs, conforme consta no carimbo do protocolo na lateral direita da primeira folha do recurso.

Assim sendo, forçoso reconhecer a intempestividade do recurso, que conduz ao não conhecimento deste, nos termos do item 15.5 do Edital n.º 001/2018.

Isto posto, o parecer/voto é pelo não conhecimento do recurso do candidato CARLOS HENRIQUE RAMIRES, por ter sido protocolado fora do respectivo prazo.

Fortaleza-CE, 19 de novembro de 2018.


Samuel Vilar de Alencar Araripe

Membro